Diário Oficial

ITAPEVA PREFEITURA

Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 3014 | Sexta-feira, 13 de novembro de 2026



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 20745/2026 - Anexado em 12/11/2026 17:04:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77
Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº **20.745/2.026**, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa abaixo identificada, o qual versa sobre revisão programada de 10.000 km do veículo Oficial Chevrolet Spin, placa URE-6J95, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Contratada: **BERAUTO VEICULOS LTDA**, **CNPJ: 53.958.690/0001-52** no valor total de **R$ 298,60** (Duzentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos).

A contratação deverá observar as especificações e condições constantes dos documentos que integram o processo administrativo n°. 20.745/2026.

Determino a divulgação e a manutenção deste ato à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais providências de publicidade legalmente aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 12 de Novembro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO: [redacted]

Assinado digitalmente por ADRIANA DUCH MACHADO:[redacted]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=10832936000132, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ADRIANA DUCH MACHADO:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-11-12 17:02:38
Foxit Reader Versão: 10.0.1

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA - IPMI

PORTARIA IPMI N.º 1097, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE *aposentadoria à servidora pública municipal*

O Superintendente do IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 13.695, de 14 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 0218/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora RITA DE CÁSSIA NEVES, brasileira, união estável, portadora do R.G. n.º 22.750.748-4/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 144.820.528/09, registro funcional n.º 7580, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, referência salarial – EDUC. JOR. BS. FX.1 NV. IV - Lei Municipal n.º 2.789/2008, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, proventos mensais integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 40, § 5º, da CF e artigo 4º, § 9º, da EC n.º 103/2019.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia treze de novembro de dois mil e vinte e seis.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

Edgar de Jesus Endo
Superintendente

==========

PORTARIA IPMI N.º 1098, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE *aposentadoria à servidora pública municipal*

O Superintendente do IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 13.695, de 14 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 0223/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora SHEILA CRISTINA PLATEANO MOREIRA COSTA, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º 27.054.399-5/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 164.432.528/45, registro funcional n.º 10064, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, referência salarial EDUC. JOR. BS. FX.1 NV. IV da Lei Municipal 2.789/2008, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, e § 5º todos da CF, c.c o artigo 47 da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de treze de novembro de dois mil e vinte e seis.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

Edgar de Jesus Endo
Superintendente

==========

PORTARIA IPMI N.º 1099, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE *aposentadoria a servidora pública municipal*

O Superintendente do IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 13.695, de 14 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 0225/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora LOURDES SANCHEZ SANCHEZ, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º 36.903.718-2/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º ***689478**, registro funcional n.º 27590, ocupante do cargo de Diretor de Escola, referência salarial - EDUC. JOR. COMP. FX.2 NV.I da Lei Municipal 2.789/2008, aposentadoria voluntária por idade e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, c.c o artigo 48 da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e artigo 4°, § 9º, da EC nº 103/2019.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de treze de novembro de dois mil e vinte e seis.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

Edgar de Jesus Endo
Superintendente

==========

.....

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro

(15) 3526-8000

Prefeita Municipal
Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito
-

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Antonio Dimas Mancebo Junior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Social
Roberto Fernandes Nogueira de Araújo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação
Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Alceu Silva de Paula (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Bruno Honorato da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Francine Rodrigues dos Santos Marques

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Angelize Braun Galvão

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
José Guilherme Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Nilberto Jose Pereira Carpes Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria-Geral do Município
Nelei Katherine de Assis e Vilhena

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa

(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2ª Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido

DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensaoficial@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br